

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.805ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00003223/2021-21** — COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM — ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº008/2023, Nº009/2023, Nº010/2023 E Nº011/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (165880714), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 34/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (161015943), aprovado pela Diretora Jurídica (161256534), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços - D.A nº 008/2023 (104814313), nº 009/2023 (104814609), nº 010/2023 (104814891) e nº 011/2023 (104815142) relacionados abaixo, celebrados com a COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM, CNPJ 26.469.494/0001-41 (102414520), cujo objeto é a prestação de serviços de locação (fornecimento) de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e motorista/operador para a formação e operação de “POLOS MECANIZADOS DE ATENDIMENTO AS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL - UPT”, devidamente especificado no Termo de Referência (100706721), no Edital (101042788), no sentido de REAJUSTAR os valores contidos nos Terceiros termos aditivos (161632386, 161632431, 161632603 e 161632666), nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em 4,831%, acumulado até período de Jan/2024 a Dez/2024 (166143432), conforme manifestação do executor (163339263 e 166142911) e descrito abaixo. As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (161346879), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. LOTE 1 - CONTRATO 008/2023-DA/PRES/NOVACAP (104814313) - VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 47.209.608,93 - IPCA 2024/2025: 4,831% - VALOR ATUAL CONTRATO: R\$ 49.489.833,04; LOTE 2 - CONTRATO 009/2023-DA/PRES/NOVACAP (104814609) - VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 35.382.983,05 - IPCA 2024/2025: 4,831% - VALOR ATUAL CONTRATO: R\$ 37.091.981,13; LOTE 3 - CONTRATO 010/2023-DA/PRES/NOVACAP (104814891) - VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 28.923.944,81 - IPCA 2024/2025: 4,831% - VALOR ATUAL CONTRATO: R\$ 30.320.971,34; LOTE 4 - CONTRATO 011/2023-DA/PRES/NOVACAP (104815142) - VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 63.856.843,81 - IPCA 2024/2025: 4,831% - VALOR ATUAL CONTRATO: R\$ 66.941.129,37. VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 175.373.380,60 e VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO: R\$ 183.843.914,88. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emissão das Notas de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para elaborar os Termos Aditivos.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **02) 00112-00005394/2025-19** — ELIE ISSA EL CHIDIAC — LICENÇA REMUNERADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, no uso das atribuições que lhe confere o art.

25 do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, decide: CONCEDER licença remunerada ao Diretor de Suporte, Sr. Elie Issa El Chidiac, do dia 31/03/2025 a 04/04/2025 totalizando 5 dias, passando a responder pela Diretoria de Suporte da NOVACAP, cumulativamente, o Diretor de Planejamento e Projetos, Sr. Carlos Alberto Spies.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. **03) 00112-00020257/2022-61** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (165675480), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 101/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (165017427), aprovado pela Diretora Jurídica (165390515), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 - DJ/NOVACAP (98228219), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Oitavo Termo Aditivo (153549597), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 21/3/2025 para 19/7/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (164527138), a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (164527403) e o Despacho do Departamento de Edificações (DED) - (164538951), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00027177/2024-07** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 147/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (165894997), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 83/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (163961824), aprovado pela Diretora Jurídica (164203635), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 147/2023 - DJ/NOVACAP (122915010), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção Norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3, da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, devidamente especificado no Projeto Básico (111106545) e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2023 - DECOMP/DA (112340094) e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 191.355,55 (165553980), correspondente à aproximadamente 8,03% do valor atualizado do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100, de acordo com a Disponibilidade Orçamentária n.º 126/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (165891459), passando o valor do Contrato, constante no Quarto Termo Aditivo (158189531), de R\$ 2.667.512,31 para R\$ 2.858.867,86, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00020-00011342/2023-85** — PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF — REFERENDAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2023 - PGDF - NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (165947852), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 51 (165735893) de 17 de março de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2023 (164604432), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF, CNPJ/MF sob o nº 00.394.643/0001-67 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto: “1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo: 1.2. a alteração do PLANO DE TRABALHO, anexo a este termo aditivo (164390893), com vistas a adequar o novo Cronograma de Execução, Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros; 1.3. a alteração para fins de acréscimo dos repasses dos recursos financeiros em decorrência deste convênio pela PGDF à NOVACAP será de R\$ 4.830.145,94 (quatro

milhões, oitocentos e trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). conforme Planilha final do Aditivo sem Reajuste (Doc. SEI/GDF 161407059) e justificativas apresentadas no Despacho – NOVACAP/PRES/DP/DPL/DPLI (161682244); e, 2.1. crédito orçamentário máximo a ser repassado pela PGDF à NOVACAP no Convênio nº 007/2023 passa a ser de R\$ 26.180.302,92 (vinte e seis milhões, cento e oitenta mil, trezentos e dois reais e noventa e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho PT – 03.451.8203.1984.9768 – Construção de Prédios e Próprios – Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.", referente à cooperação entre os partícipes visando à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia, objetivando a realização de certame licitatório para contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados de inspeção predial, comissionamento e complementação da documentação técnica, de reparação, instalação ou substituição e operação de sistemas, instalações e equipamentos e de obras de recuperação e reforma do novo Edifício-Sede da PGDF, localizado no Setor de Administração Municipal - SAM - Projeção "I", em Brasília/DF, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00110-00000948/2021-14** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS - LOTE 04. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (165733527), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 25/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (165085713), no Parecer SEI-GDF nº 42/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (161504284), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) TORNAR SEM EFEITO a homologação do LOTE 04, em favor da empresa TOP GRASS AGRICOLA LTDA ME., inscrita sob o CNPJ nº 15.185.890/0001-20 (165819499), formalizada por meio da na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.758ª, realizada em 06 de junho de 2024 (142498337) e a Ata de Registro de Preços nº 038/2024 - D.U (142974890), II) ADJUDICAR nos termos da Ata de Sessão Pública (165582753), o objeto do Pregão Eletrônico nº 039/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (109448985), LOTE 04, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos (109448985), em favor da empresa LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. inscrita sob o CNPJ nº 10.952.035/0001/84 (111023674 - pag. 19), no valor total de R\$ 1.330.083,22 (155000909 - pag. 01), e, em ato contínuo, III) HOMOLOGAR o resultado parcial do certame, referente ao LOTE 04. A ata terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 9.3 do Edital (109448985). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preço." Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **07) 00112-00007588/2024-78** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/2024 - D.U, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2024 - D.U E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 060/2024- D.U. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (165811657), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.779ª, realizada em 18 de outubro de 2024 (153809403), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR as contratações dos remanescentes das Atas de Registros de Preços, que têm por objeto o fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de até 500.000 m² de gramas das espécies Batatais (*Paspalum Notatum*), Esmeralda (*Zoysia Japonica*) e São Carlos (*Axonopus Compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, através do Programa Anual de Gramados PAIG 2024/2025, visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Paisagismo e Implantação - DPAI (163916367), corroborada pelo Departamento de Parques e Jardins -DPJ (165794978), conforme: LOTE 01 - ATA de Registro de Preços nº 058/2024-D.U (154140384) - CONTRATO 069/2025 - EMPRESA: CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA-ME - CNPJ: 39.762.668/0001-01 (146192215 - pag. 32) - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.700.000,00 - VALOR CONTRATADO: R\$ 1.190.000,00; LOTE 02 - ATA de Registro de Preços nº 059/2024-D.U (154140505) - CONTRATO 070/2025 - EMPRESA: SHIMIZU-PRODUCAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA-ME - CNPJ: 10.391.237/0001-02 (149552046 - pag. 17) - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.099.000,00 - VALOR CONTRATADO: R\$ 1.049.500,00; LOTE

04 - ATA de Registro de Preços n.º 060/2024-D.U (154140592) - CONTRATO 071/2025 - EMPRESA: TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA-EPP - CNPJ: 15.185.890/0001-20 (146200267 - pág. 51) - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.680.000,00 - VALOR CONTRATADO: R\$ 1.190.000,00. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 127/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (165980798). O contrato terá prazo de execução dos serviços de 90 dias, com mais 90 dias de conservação, totalizando 180 dias. Após assinatura do contrato a empresa vencedora terá 5 dias úteis após a emissão e assinatura da Ordem de Serviços para dar início à prestação dos serviços contratados (fornecimento e plantio), havendo de cumprir, ainda o prazo de conservação e manutenção por um período de 90 dias, efetuando efetivamente os serviços relativos ao período de manutenção, conforme item 11.18 e 11.8.1 do Edital (144041145). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica -DJ para formalizar o Contrato n.º 069/2025 - Lote 01, Contrato n.º 070/2025 - Lote 02 e o Contrato n.º 071/2025 - Lote 04 (165838967).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **08) 00112-00000853/2025-78 — DIRETORIA DE OBRAS - DO — CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2025.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (165742561), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (160758676) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.648ª (160758823), na Resolução n.º 180/93–CA (160758348), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria n.º 03/2009–DIRAG/CONT (160760508), decide: AUTORIZAR A CONCESSÃO E ALTERAÇÃO das Indenizações de Transporte no âmbito da Diretoria de Obras - DO, para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, a partir da assinatura do Termo de Adesão até 31/12/2025, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme: MATRÍCULA: 74.127-2 - NOME: WASHINGTON LUIZ GADELHA PINHO - CNH: 165465864 - CRLV: 165465942 - TERMO DE ADESÃO: 165467033 - JUSTIFICATIVA: 165568553 - QUILOMETRAGEM AUTORIZADA: 1.320 - VALOR: R\$ 1.937,76 - AUTORIZAÇÃO ANTERIOR: 105694724 e MATRÍCULA: 75.035-2 - NOME: VICENTE DE PAULO CORREA - CNH: 165342534 - CRLV: 165342534 - TERMO DE ADESÃO: 160230650 - JUSTIFICATIVA: 165343879 - QUILOMETRAGEM AUTORIZADA: 1.320 - VALOR: R\$ 1.937,76 - AUTORIZAÇÃO ANTERIOR: 160818547. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico, por meio do sinalizador GPS móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao DRH/DS e COMON/DS, para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **Outros Assuntos:** A Diretoria Executiva decidiu: I. AUTORIZAR o deslocamento do Diretor de Obras, André Luiz Oliveira Vaz; do Chefe do Departamento de Projetos, Paulo César Bastos Pereira dos Santos; da Chefe do Núcleo de Inovação, Maruska Lima de Sousa Holanda; e da Chefe da Assessoria de Captação e Novos Negócios, Maria Alice Duarte Sobrinha (Processo n.º 00112-00005405/2025-61), nos termos do Art. 19, inciso II e III, da Instrução n.º 091/2024 - NOVACAP/PRES/ASESP (136195675); para realização de visita técnica, nos dias 26 a 29 de março de 2025, à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano da Bahia, em Salvador - BA; e, II. APROVAR o convite para visita técnica, nos dias 26 a 29 de março de 2025, à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, das servidoras, Sarah Guimarães De Matos, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, matrícula n.º 1724249-5, e, Renata Marinho O Reilly Lima, Chefe da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, matrícula n.º 114781-1; com despesas custeadas pela NOVACAP (Processo n.º 00112-00005193/2025-11), nos termos dos Art. 2º, inciso III c/c o Art. 45, da Instrução n.º 091/2024 - NOVACAP/PRES/ASESP (136195675). Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 24/03/2025, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/03/2025, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 24/03/2025, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 24/03/2025, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 24/03/2025, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 24/03/2025, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 25/03/2025, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166097170)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166097170)
[verificador= 166097170](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166097170) código CRC= **D32E97AA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br